



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS nº 005 DO ANO DE 2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE, E DE OUTRO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA **SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**.

O presente Termo Aditivo, celebrado em decorrência do **Processo de Licitação FMS nº. 002/2021** realizado sob a modalidade **Dispensa De Licitação nº. 002/2021**, entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Joaquim Nabuco, s/n, centro, Camutanga -PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.348.486/0001-70, neste ato, representado pelo seu gestor, o Sr. José Gouveia da Silva, Brasileiro, Solteiro, Enfermeiro, Portador da Carteira de Identidade de nº 4.820.881-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.466.264-39 residente e domiciliado na Rua Gonçalves Guerra, nº 416, Cajá, Carpina-PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado da avença, a empresa **SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 97.532.879/0001-54, situada na Rua Amaury de Medeiros, 174, Santo Antonio, Garanhuns/PE, neste ato representada pelo sócio titular o Sr. Raoni Rego Soares, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, Portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 03718611494-DETRANPE, inscrito no CPF/MF sob nº 014.176.474-00, residente e domiciliado na Rua Paulo Barbosa Ferreira, nº 322, Heliópolis, Garanhuns/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nºs. 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99. O contrato original tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares Diversos**, conforme condições, quantidades e exigências constantes da proposta da contratada.

O presente aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

CONSIDERANDO a essencialidade do objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazos contratuais para a conclusão de novo processo licitatório correspondente ao mesmo objeto;

CONSIDERANDO o permissivo no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, previsto na Cláusula Sexta do Contrato;

CONSIDERANDO a anuência das partes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo aditivo tem como objetivo:

I – O prazo de **vigência** fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias** corridos, contatos a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Camutanga-PE, 15 de abril de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE
José Gouveia da Silva
Gestor
CONTRATANTE



SOARES & SANTOS COMERCIO
DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
Contratada

Testemunhas: _____
CPF/MF: _____

CPF/MF: _____